

# PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 038/2024-PRES-CAU/RJ DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) no dia 28 de março de 2024.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

#  RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar “ponto facultativo”, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro no dia 28 de março de 2024 em consonância com o Decreto nº 54081 de 19 de março de 2024, publicado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e com o Decreto 49007 de 19 de março de 2024, publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 **Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

 Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

 **Sydnei Menezes**

Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ